



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CORREGEDORIA-GERAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 695, de 17/12/2020, publicada no BGP 4-12.15, de 18/12/2020

Portaria nº 205, de 12/02/2021, publicada no BGP 5-2.11, de 17/02/2021, Retificada pela Portaria CORREG/MAPA Sem número, de 19 de fevereiro de 2021.

Processo nº 00350.000594/2014-92.

### CITAÇÃO

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 695, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas/SIGEPE Ano 4 Edição 12.15, de 18 de dezembro de 2020, reconduzida pela Portaria 205 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas/SIGEPE Ano 5 Edição 2.11, de 17 de fevereiro de 2021, Retificada pela Portaria CORREG/MAPA Sem número, de 19 de fevereiro de 2021, ambas da lavra do corregedor geral Sr. Nélio do Amparo Macabu Júnior, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 00350.000594/2014-92 e fatos conexos, e com fulcro no art. 161 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **SEBASTIÃO MACEDO DA SILVA**, CPF \*\*\*.334.351-\*\*, e o intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede deste Órgão situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, 1º andar, sala 134-B, Brasília, Distrito Federal ou pelo e-mail [corregedoria.geral@agricultura.gov.br](mailto:corregedoria.geral@agricultura.gov.br), defesa escrita nos autos do Processo nº 00350.000594/2014-92.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

Esclarece-se que a eventual inércia do acusado não tem o condão de obstaculizar o andamento do processo, que será impulsionado de ofício.

Brasília, 12 de março de 2021.

**MAURO LUIS ZANOVELLO**

Presidente do Procedimento Correcional



Documento assinado eletronicamente por **MAURO LUIS ZANOVELLO, Presidente de Procedimento Correcional**, em 12/03/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14286608** e o código CRC **5EEC0A22**.

---

Referência: Processo nº 00350.000594/2014-92

SEI nº 14286608